


 CMB	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 142
			Pág.: 01
Assunto: 142ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 23/12/2025	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
CONSAD	Fabiano Zouvi	 <i>Fabiano Zouvi</i>	
CONSAD	Daniele Russo Barbosa Feijó	 <i>Daniele Russo Barbosa Feijó</i>	
COAUD	André de Araújo Souza	 <i>André A. Souza</i>	

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 23/12/2025, às 11h, foram iniciados os trabalhos da 142ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPEs da Casa da Moeda do Brasil - CMB, constituído conforme as Resoluções do Conselho de Administração - CONSAD nº 204/2025, de 29/05/2025, nº 217/2025, de 25/07/2025, e nº 192/2025, de 14/03/2025, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação dos membros Daniele Russo Barbosa Feijó e André de Araújo Souza, de forma eletrônica, por meio do Sistema de Reuniões Atlas Governance, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Pauta para deliberação:

Análise prévia, conforme prevê os arts. 80 e 114, I do ESCMB, da documentação do processo de recondução de representante do Ministério da Fazenda, Sr. **FERNANDO CESCHIN RIECHE**, ao cargo de Conselheiro Fiscal da Casa da Moeda do Brasil – CMB, na qualidade de membro suplente.

Assunto Deliberado:

O Comitê recebeu em 24/08/2023, por meio eletrônico, o Ofício SEI 68784/2025/MF, de 10/12/2025, recebido pelo COPEs no dia 12/12/2025, referente ao Processo SEI nº 19995.012876/2025-38, com a seguinte documentação: **(1)** Ficha Cadastral padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações exigidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto no 8.945/2016, e dossiê anexo, contendo Diploma de Mestrado em Ciências em Economia (UFRJ) e Portarias publicadas, contendo nomeações em cargos comissionados; **(2)** Documento de identificação; **(3)** Currículo; **(4)** Comprovante de residência; **(5)** Certidão de Quitação Eleitoral (TSE); **(6)** Tabela de contagem de tempo de experiência; **(7)** Ateste da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda de atendimento aos requisitos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016; e **(8)** Consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República – SINC.

Apreciação/Análise da documentação recebida:

Analisando a documentação apresentada e as informações prestadas, o Comitê entendeu que restou comprovada compatibilidade em relação a experiência profissional exigida para o cargo, sendo declarado pelo indicado “três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta”, conforme prevê o art. 41, III, "a" do Decreto 8.945/2016, também relacionada na tabela de contagem de tempo de experiência remetida.

CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 142
		Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

A documentação apresentada também evidencia que a formação acadêmica é compatível com o cargo para o qual foi indicado, conforme dispõe o inciso I, § 2º, do art. 62 do Decreto 8.945/16, sendo declarada Ciências Econômicas, em instituição de ensino reconhecida.

O Comitê não identificou eventual conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas pelo indicado.

Destacou-se, ainda, a declaração do indicado, disposta na ficha cadastral, quanto ao não enquadramento nas hipóteses contidas no art. 147 da Lei 6.404/76 e ciência das respectivas consequências legais, presumindo-se o preenchimento dos requisitos e afastadas as vedações disciplinadas na Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, conforme Ateste Cadastro de Administrador recebido, contendo a análise prévia de compatibilidade, em consonância ao previsto no inciso I do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. Registra-se, ainda, a aprovação prévia da indicação pela Casa Civil da Presidência da República – CCPR, conforme consulta por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC, recebida pelo COPES.

Registra-se, ainda, em complementação, as Certidões (nada consta) emitidas por meio dos sistemas do TSE, de quitação com a justiça eleitoral e crimes eleitorais, além de outras, de Tribunais e Órgãos de Controle, arquivadas junto à documentação do indicado e apreciadas pelo Comitê.

Desta forma, após análise de toda documentação disponibilizada e informações prestadas diretamente ao Ministério da Fazenda, o Comitê entendeu que o indicado, Sr. **Fernando Ceschin Rieche**, cumpre com os requisitos objetivos necessários ao cargo de Conselheiro Fiscal da CMB, opinando, de forma unânime, pelo preenchimento formal dos requisitos e pelo afastamento das vedações, nos termos do art. 26 da Lei no 13.303/2016 e do art. 41 e 62 do Decreto no 8.945/2016.

Registra-se, em cumprimento ao §3º do art. 114 do ESCMB, que a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da CMB, para as providências cabíveis.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informado que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente Ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 11h30.

ATA 142ª Reuniao COPES_23.12.205.doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: F2CC1-56365-17480

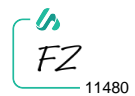


Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 23/12/2025

Assinaturas



Fabiano Zouvi
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 23 de dezembro de 2025, 21:34:17 | E-mail: fab*****@bs***** | Endereço de IP: 2804:30c:1334:1600:6cb9:9d52:dc0c:3311 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 17.6, iOS 17.6.1 | Celular: *****9821



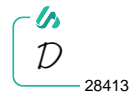
André A. Souza
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 23 de dezembro de 2025, 23:53:08 | E-mail: coa*****@ca***** | Endereço de IP: 2804:18:155:b3c5:f197:35ac:756f:c610 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome Mobile iOS 143.0.7499.151, iOS 26.2.0 | Celular: (**) *****-6033



Daniele Russo Barbosa Feijó
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 26 de dezembro de 2025, 11:38:40 | E-mail: dan*****@gm***** | Endereço de IP: 186.235.84.2 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome Mobile 143.0.0.0, Android 10 | Celular: (**) *****-4794